



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 02/02/2022	Nº da Reunião: 04/2022	Início: 17:00	Término: 17:22
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
José Francisco de Moura Campos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Ricardo Tadeu Granzotto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Márcio José Garpelli	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
1. PL - Projeto de Lei nº 2/2022; autoria: Poder Executivo Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto instituição financeira oficial para implantação de iluminação pública em "LED".			
2. PL - Projeto de Lei nº 3/2022; autoria: Parlamentar - Claudia Regina Martins Correia Alves Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista a doar material e a colaborar para a construção, reconstrução ou complementação de moradias econômicas às pessoas de baixa renda, e dá outras providências.			
3. PRE - Projeto de Resolução nº 3/2022; autoria: Mesa Diretora da Câmara Ementa: Dispõe sobre a regulamentação de estágio de alunos do Curso de Educação Superior, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.			
4. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 18/2021; autoria: Poder Executivo Ementa: Dispõe sobre autorização de concessão de incentivos fiscais à empresa Cerâmica Laranjal LTDA e dá outras providências.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
1. PL - Projeto de Lei nº 2/2022: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico correto. Membros acompanham o voto do relator.			
2. PL - Projeto de Lei nº 3/2022: O relator opinou por solicitar parecer jurídico da Procuradoria Legislativa. Demais membros concordaram.			
3. PRE - Projeto de Resolução nº 3/2022: Os membros da Comissão questionaram qual será o critério de seleção e de desempate dos estagiários. Sendo assim, solicitaram que seja enviado um ofício ao Presidente/Mesa Diretora acerca destas questões, para que o parecer possa ser concluído.			
4. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 18/2021: A Comissão optou por discutir esta matéria na próxima reunião, tendo em vista a necessidade de maior aprofundamento na matéria.			
Encerramento com assinaturas dos membros presentes:			
Márcio José Garpelli Secretário	José Francisco de Moura Campos Presidente	Ricardo Tadeu Granzotto Vice-Presidente	